



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

LEI MUNICIPAL Nº 4.876 / 2024

EMENTA: Dispõe sobre denominação das Vias Públicas Urbanas, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** Aprovou e este **Sanciona** a seguinte Lei:

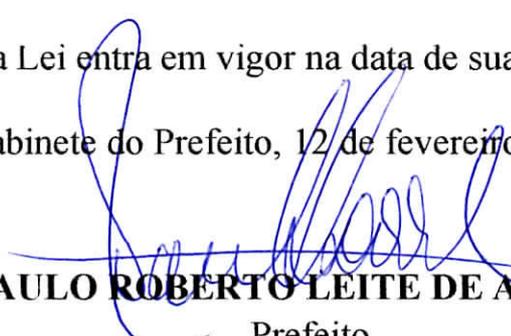
Art. 1º - Ficam denominadas as artérias públicas listadas abaixo, integrantes do **Sítio do Meio**, pertencentes ao **Bairro Lídia Queiroz**, neste Município.

I – Passa doravante denominar-se **Rua Irene Lopes Pimentel dos Santos** a via pública identificada por **Rua Projetada - Sítio do Meio**, iniciando na **Casa nº 07 e término na Casa de nº 13, Bairro Lídia Queiroz**, neste Município.

II – Passa doravante denominar-se **Rua Roberto Luiz da Costa** a via pública identificada por **Rua Projetada - Sítio do Meio**, iniciando na **Casa nº 76 e término na Casa de nº 09, Bairro Lídia Queiroz**, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de fevereiro de 2024.


PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

398 Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.
379 Anos da Batalha das Tabocas.

O Projeto que originou esta Lei é de autoria do Vereador **João Erodilson Teófilo dos Santos**.